



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 668/91 DE 12/12/91

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SU
PLEMENTAR".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir, no decorrer do presente exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) da Despesa prevista na Lei do Orçamento anual do exercício de 1991, utilizando para esse fim, os recursos previstos nos incisos I à IV, do parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.